



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6926/2023.
De 13 de abril de 2023.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 23.506/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lutfi**, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.333.079-57, portador da cédula de identidade n. 6.804.867-2 SESP/PR, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Fernando Lima de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.365.199-78, portador da cédula de identidade n. 9.350.374-0 SESP/PR, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Marlon Vagner Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.770.289-03, portador da cédula de identidade n. 7.543.022-1 SESP/PR, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 4º Fica nomeado para o cargo de cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Fernando Lima de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.365.199-78, portadora da cédula de identidade n. 9.350.374-0, SESP/PR, a partir de 12 de abril de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar a função de assessoramento direto ao Sr. Secretário Municipal, como coordenador geral de toda a equipe da Secretaria, professores, estagiários e demais profissionais que estão lotados na mesma; Dirigir, planejar, organizar e controlar as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

atividades políticas públicas do esporte, lazer e juventude, de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos dentro da Secretaria.

Art. 5º Fica nomeado para o cargo de cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Marlon Vagner Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.770.289-03, portador da cédula de identidade n. 7.543.022-1 SESP/PR, a partir de 12 de abril de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por toda coordenação, supervisão, planejamento, organização e aplicação dos recursos desta Secretaria; Bem como organização financeira, captação de recursos através de convênios, compras e licitações, estoque, elaboração de documentos, protocolos e acompanhamentos nos processos administrativos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-043186889
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6927/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.721.033,22(um milhão, setecentos e vinte e um mil e trinta e três reais e vinte e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 01677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.721.033,22(um milhão, setecentos e vinte e um mil e trinta e três reais e vinte e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Salário Educação	
12.361.43.2065.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	R\$285.945,99
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Programa PNAT	
12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	R\$1.006.702,55
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
CONVÊNIO Nº 739/2022	
01772.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 739/2022 - Aquisição de Veículo - Van - Fonte 11.772	R\$554,81
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2088.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01708.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Deliberação 81/2016 - Fortalecimento Programas Qualificação Profissional Fonte 11708	R\$70,82
8.244.49.2088.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01708.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Deliberação 81/2016 - Fortalecimento Programas Qualificação Profissional Fonte 11708	R\$2.636,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS	
CONVÊNIO Nº 734/2022	
15.451.42.1073.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01774.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 734/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.774	R\$4,45
15.451.42.1073.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01774.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CV 734/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.774	R\$165,88
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CONVÊNIO Nº 882/2022	
22.661.47.1077.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01775.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 882/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.775	R\$1,22
22.661.47.1077.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CV 882/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.775	R\$45,18
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Programas a Cargo FMDCA Convênios	
8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01714.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação nº 107/2017 - Fonte 11714	R\$10.138,91
8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - IONTE 11766	R\$18.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.49.6011.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01737.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 11737	R\$15.578,52
8.243.49.6011.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01738.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 84/2019 - Fonte 11738	R\$3.397,76
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.49.6011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - IONTE 11766	R\$16.363,06
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$135.435,23
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$225.991,90
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$135.435,23
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$225.991,90
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	R\$285.945,99
01708.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Deliberação 81/2016 - Fortalecimento Programas Qualificação Profissional Fonte 11708	R\$2.636,94
01714.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação nº 107/2017 - Fonte 11714	R\$10.138,91



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

01737.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 11737	R\$15.578,52
01738.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 84/2019 - Fonte 11738	R\$3.397,76
01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 11766	R\$18.000,00
01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDCA/PR - DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 11766	R\$16.363,06
01774.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - CV 734/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.774	R\$165,88
01775.01005.03.99.01.01.2.701.0000	(SF) - CV 882/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.775	R\$45,18

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000	Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	R\$1.006.702,55
01708.01011.09.04.05.18.1.661.0000	Deliberação 81/2016 - Fortalecimnto Programas Qualificação Profissional Fonte 11708	R\$70,82
01772.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 735/2022 - Aquisição de Veículo - Van - Fonte 11.772	R\$554,81
01774.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 734/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.774	R\$4,45
01775.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CV 882/2022 - Aquisição de Veículo - Fonte 11.775	R\$1,22

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 01677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA.043186889
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.04.14 16:41:29 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6928/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.122.557,47(um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.122.557,47(um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão
8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$58,47
------------------------------------	------------------------------	----------

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$100.000,00

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$370.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$180.000,00

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$120.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$200.000,00



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação	R\$149.999,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$58,47

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$100.000,00

12.361.43.2194.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$370.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$180.000,00

12.365.43.2070.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$120.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$200.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação	R\$149.999,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.500,00



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA.043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.04.14 16:42:16 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6929/2023.
De 14 de abril de 2023.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.517/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade n. 11.039.734-8 SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6930/2023.
De 14 de abril de 2023.

SÚMULA: "Exonera Comissionados e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.700/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.691.769-95, portador da cédula de identidade n. 6.447.819-2, SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.691.769-95, portador da cédula de identidade n. 6.447.819-2, SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6931/2023.
De 14 de abril de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.700/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6932/2023.
De 14 de abril de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.759/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, junto ao Gabinete do Prefeito, a servidora: **Elizane Aparecida Maia Cembrani**, inscrita no CPF/MF sob n. 025.976.819-71, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.282.445-8 SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer funções de assessoramento diretamente aos Diretores de Área e Diretor Geral, bem como ao Chefe de Gabinete nos assuntos da área de atuação, em especial nos serviços de acompanhamento/análise e encaminhamento de protocolos encaminhados ao organograma do Gabinete do Prefeito; assessoramento as demandas do Chefe de Gabinete e Diretores Geral e de Área na realização de atividades de suas competências; elaboração, e redação de comunicações oficiais internas e externas e de outros documentos; acompanhamento, análise e providências relativo as demandas recebidas via correio eletrônico do gabinete; assessoramento nos serviços demandados à coordenação de compras na elaboração de documentos relativos à abertura ou participação em licitações, solicitação de empenhos, recebimento de materiais/serviços, atesto e encaminhamento das notas fiscais de despesas do Gabinete à Secretaria de Finanças para liquidação e pagamentos; elaboração de pedidos de materiais no sistema de Estoque; acompanhamento das despesas financeiras do Gabinete no sistema Contábil; recepção, abertura e encaminhamentos dos processos via sistema e-Protocolo; atendimento e suporte nas demandas recebidas das demais secretarias nas tramitações de documentos junto a este gabinete dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, tornando providências que se

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelos superiores imediatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.04.14 16:49:17 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO – CDPM

Portaria n.º 003/2023
De 14 de abril de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 166, de 02 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em face de servidor (a) de matrícula n.º 348769, cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, devidamente identificado (a) nos autos (fls. 02); destinado a apurar as responsabilidades por infrações, em tese, praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), pelos fatos constantes e narrados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 72723/2022, de 07 de dezembro de 2022.

Consta que chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, que o(a) servidor(a) de matrícula 348769, em tese, descumpriu deveres funcionais descritos na Lei 168/2003, pelos fatos, em tese, praticados, descritos nos documentos de fls. 03 a 09 e 21 a 23, anexados ao Processo n.º 72723/2022, dos quais o (a) referido (a) servidor (a) terá de se defender.

Os fatos, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares; (...)

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido:

X- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)

XIII- receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo Estatuto:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

Art. 156 Parágrafo Único- Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Pelo exposto, fica determinado que o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido nos artigos. 163 a 194 da mesma Lei Municipal 168/2003:

1. Após a publicação desta Portaria, esta Comissão realizará a citação do (a) servidor (a) para apresentar defesa no prazo legal, assegurando-lhe as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, de arrolar testemunhas e produzir provas, nos termos da mencionada Lei Municipal;

2. O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 80 (oitenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARÁN PETRY
Membro



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 045/2023
De 12 de abril de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 12 de abril de 2023, a servidora RAYANE MARTA KLOSS, CPF nº 102.406.179-59, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 12 de abril de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2023.

ALEANDRO BORDIGNON
WEISS.00460522914
Assinado eletronicamente por
ALEANDRO BORDIGNON
WEISS.00460522914
Data: 2023.04.12 14:58:01
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

ALEANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2023.04.12 15:08:10
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 18/2023
De 14 de Abril de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 4804/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 4804/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpgg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 19/2023
De 14 de Abril de 2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34203/2021 e Apensos 26008/2021, 52931/2021 e 40869/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 34203/2021 e Apensos 26008/2021, 52931/2021 e 40869/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 20/2023
De 14 de Abril de 2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 41924/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 41924/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 03/2023
HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL:
AVANÇO FUNCIONAL

De 14 de Abril de 2023.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 01/2023, resultado divulgado pelos Editais 02/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art.1º Homologar o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 01/2023, resultado divulgado pelos Editais 02/2023.

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei 48/2012.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

Ednelson Otteiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

355859	CRISTIANE SOARES DA SILVA	12/12/17	A	A	A	A	A	B	C
354060	DAIANE BRUNA BRESSAN	13/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352723	DAIANE CAROLINE DE ANDRADE	01/11/2013	A	A	A	A	A	D	E
350675	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS DA SILVA	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
354110	DANIELE ELIZE SILVA	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
350677	DANIELLE VIEIRA	01/02/2010	A	A	A	A	A	C	D
352870	DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
12101	DENISE APARECIDA BARBOSA	02/02/1998	A	A	A	A	A	L	M
352904	DENISE DE FATIMA BASTOS	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352898	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
12601	DENIZE WILCZAK	02/02/1998	A	A	A	A	A	L	M
349837	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
352859	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
354056	DIRCE FONSECA DE SOUZA	13/11/2015	NA	A	A	A	NA	B	B
352903	DORCAS CANDIDA MATHEUS	24/02/2014	A	I	A	A	A	C	C
117801	EDENILZA FRANCO LIMA	23/02/2000	A	A	A	A	A	I	J
220001	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	14/02/2000	I	I	A	A	A	I	I
352902	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	24/02/2014	NA	I	I	A	A	B	B
349853	EDINEIA DE MOURA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
350660	EDINEIA JULIANA PREUSS	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
352907	EDNA DE LOURDES COSTA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
348767	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA	24/01/2006	A	A	A	A	NA	E	E
352892	ELENICE RITZEL	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
349833	ELIANE LISCKOVSKI ALVES MACHADO	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
349857	ELIANE MARIA DE SOUSA DA SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
349848	ELIANE MARQUES	23/01/2008	NA	I	I	A	A	B	B
351735	ELISABETE BATISTA	14/02/2012	NA	I	I	A	NA	B	B
354061	ELISANGELA ROCHA VALEZI	13/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352865	ELIZABETH SORRILHA GARCIA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355755	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	13/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
352734	ELZI TEREZINHA DE SOUZA	07/11/2013	A	A	A	A	A	D	E
352885	ERENIS ORSO MACIEL	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352884	EVERLYN THAIS PRADO DA SILVA	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
114501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	14/02/2000	A	A	A	A	A	J	K
352891	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
348781	FATIMA TUZI MARCULINO	23/01/2006	A	A	A	A	A	F	G

Matrícula	Nome	D. de Adm	I -Título	- Lic./ Afas	III- Faltas	IV- P. Admt	V – Nota	Clas. Atual	Nov. Clas.
349821	ADRIANA CAMPOS	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
349822	ADRIANA DA SILVA COLACO	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
352906	ADRIANA SEMANN NATEL	24/02/2014	NA	A	I	A	NA	C	C
354111	ADRIANE DOS SANTOS VERNICH	16/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352724	ALESSANDRA MARTINE LEITE DA SILVA	01/11/2013	NA	A	A	A	A	D	D
352876	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
348772	ANA LUCIA AGRELA	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
352918	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	21/02/2014	A	A	A	I	A	B	B
355834	ANDREA DOS SANTOS CHECON	21/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
115201	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	14/02/2000	A	A	A	A	A	K	L
348752	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	23/01/2006	A	A	A	A	A	F	G
355852	ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA MOTTA	04/12/2017	NA	A	A	A	A	B	B
349840	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA MACHADO	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
229601	ANIVALNICE PEREIRA DA SILVA PACHECO	01/02/2002	A	A	A	A	A	J	K
350688	APARECIDA ADRIANO ALVES	08/02/2010	A	A	A	A	A	D	E
351721	APARECIDA FORNARO DIAS DA MOTTA	01/02/2012	A	A	A	A	A	E	F
354062	ASIMARA PADILHA OLIVEIRA	13/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352872	AUDREIA LUANA GRITEN FIGUEIRO	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
352900	BERENICE FERREIRA MACHADO	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
354117	BIANCA ANDREO MARTINS MULLER	04/01/2016	NA	A	I	A	I	B	B
352867	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
349872	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	02/07/08	A	A	A	A	A	F	G
352866	CARLA DIADIO	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
348758	CARMEN LUCIA WAGLAWSKI PADILHA RIBEIRO	24/01/2006	NA	A	A	A	A	H	H
349828	CAROLINE DE FATIMA VICHINSHKI	23/01/2008	NA	A	A	A	A	B	B
352899	CASSIA CAMILA FORTES	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355890	CHAIENY DE ALMEIDA MORAES	17/01/2018	A	A	A	A	A	B	C
352872	CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA	21/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352845	CLAUDETE ZAVERUKA CARVALHO CORREA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
348753	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA FONSECA	20/02/2014	A	A	A	A	A	F	G
348759	CLAUDIA STRUGALA	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
352922	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	25/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349856	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	23/01/2008	NA	A	A	A	A	E	E
355752	CLEUSA VERIDIANA MORO FARIAS	13/11/2017	A	A	A	A	A	B	C

354094	FERNANDA FAGUNDES	16/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
230501	FERNANDA FERREIRA	01/02/2002	A	A	A	A	A	J	K
121601	FERNANDA FERREIRA	28/02/2000	A	A	A	A	A	K	L
355749	FERNANDA FRANCIELLI E BARAN	13/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
355835	FRANCELE DA SILVA XAVIER CARREIA	27/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA FLIZCOSKI	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
348768	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	24/01/2006	A	A	A	A	A	F	G
352735	GISELA PANDINI FERNANDES LEMOS	11/11/2013	NA	A	A	A	A	D	D
348760	GISELE APARECIDA FERREIRA	30/01/2006	NA	A	A	A	A	D	D
352841	GISLAINE BERNADETE CANDEU DE LIMA RODRIGUES	20/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352858	GISLAINE BRUNA BORYCA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355751	GRACIELA CRISTINE DE OLIVEIRA BUENO	13/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
352913	HEVELLEN JENIFFER MARTINEGHI OBERECK	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355754	HIGOR AFONSO CANDIDO PINTO	13/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
348769	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	24/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
352722	ISABEL CRISTINA DUARTE SZOLOPAK AGUIAR	01/11/2013	A	A	A	A	A	C	D
352923	IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	26/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
350671	IVONETE SZNICER	03/02/2010	NA	A	A	A	A	C	C
349849	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
349852	JANAINA DE FATIMA BATISTA	23/01/2008	A	A	A	A	A	D	E
352883	JANE MARIA DE ALMEIDA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	B	B
352864	JANETE DAL PUPO	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
27301	JANETE DE FATIMA CORREA GRANEMAN DE MELO	04/02/1998	A	A	A	A	A	L	M
352863	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355756	JESSICA HELLEN FRAGOSO STEFANSKI	13/11/2017	NA	A	A	A	A	B	B
348786	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
348761	JOELMA DE SOUZA LOPES INOCENCIO	30/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
350682	JOELMA MARIA DA CRUZ	12/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
352921	JOELMA MARIA DA CRUZ	26/02/2014	A	A	A	A	A	F	G
351652	JOSÉ APARECIDO SCHMIDT DA SILVA	07/11/2011	NA	I	I	A	NA	B	B
354059	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE JESUZ	13/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352727	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	01/11/2013	A	A	A	A	A	D	E
352869	JOSIANE MACEDO SILVA	20/02/2014	A	I	A	A	A	B	B
352774	JOSIANE SOUZA MUNHOZ	06/01/2014	A	A	A	A	A	E	F
351720	JUCINEIA CARVALHO	01/02/2012	A	A	A	A	A	E	F
349823	JULIANA ALVES FERREIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 7

348787	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
348788	JULIANA DA SILVA SIMÕES DOS SANTOS	23/01/2006	NA	A	A	A	NA	C	C
354102	JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	17/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
349825	JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
352919	KARINE LUCIANE CHEREMETA	21/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
351717	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	01/02/2012	A	A	A	A	A	D	E
348790	KATIA ELAINE KOVALSKI	23/01/2006	A	A	A	A	A	E	F
349858	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
351718	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	01/02/2012	A	A	A	A	A	F	G
352843	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	20/02/2014	A	A	A	A	A	E	F
348791	KATIA REGINA STORI DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	D	E
355757	KEILA CRISTINA DA SILVA	13/11/2017	A	A	A	A	A	H	I
352890	KERLES ALVES DE CASSIA	24/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
354105	KETLYN JESSICA MENDES	16/11/2015	A	A	A	A	A	D	E
355836	KETULEM FAGUNDES COSTA SOARES	30/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
352882	LAURITA DO RÓCIO BECKER DA SILVA HORNELLAS	20/02/2014	A	A	A	A	A	B	C
121101	LEA PRESTES DOS SANTOS	29/02/2000	NA	I	A	A	A	D	E
352854	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	20/02/2014						H	H
355826	LEONI TEREZINHA DOS SANTOS KRIUK	22/11/2017	A						
351705	LEONICE BLANCO DE SOUZA	14/12/2011	NA	A	A	A	A	B	C
25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	06/02/1998	A	A	A	A	A	E	E
351736	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA	15/02/2012	A	A	A	A	A	L	M
352881	LORETE DE FATIMA MARCONDES	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352897	LORIANE CORREIA DOS SANTOS IWANKIO	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352901	LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
354104	LUANA KARLA DYBAS	16/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352839	LUANA KARLA DYBAS	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
33201	LUCIANA APARECIDA PADILHA	02/02/1998	A	A	A	A	A	D	E
350741	LUCIANE GASPAR PEREIRA	03/02/2017	A	A	A	A	A	I	J
354095	LUCIANE GASPAR PEREIRA	24/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
349845	LURDES GONCALVES DOS SANTOS RAMOS	23/01/2008	A	A	A	A	A	C	D
352726	MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	01/11/2013	A	A	A	A	A	E	F
352853	MARCIA FERNANDA LOPES SENTER	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
349831	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	23/01/2008	A	A	A	A	A	C	D
348796	MARIA APARECIDA DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	F	G
121401	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/02/2000	A	A	A	A	A	H	I

Q Q

349827	ROSANA DA SILVA ESTEVES	23/01/2008	NA	A	A	A	A	F	F
354108	ROSANA DOS ANJOS SILVEIRA	23/11/2015	A	A	A	A	A	B	C
352896	ROSANA FERNANDES PEREIRA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349810	ROSANI NERCOLINI	23/01/2006	A	A	A	A	A	D	E
349830	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	23/01/2008	NA	A	A	A	NA	F	F
55301	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	02/02/1998	A	A	A	A	A	L	M
115701	ROSIMAR PEREIRA DOS ANJOS NUNES	14/02/2000	A	A	A	A	A	J	K
352925	ROSINEIDE FERNANDES	26/02/2014	I	A	A	A	A	C	C
355915	ROZELETE TEREZINHA FERREIRA GREGORIO	30/01/2018	A	A	A	A	A	B	C
352895	SAMARA LOPES DE ARAÚJO	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355849	SANDRA ALCANTARA DE SENA DA CRUZ	01/12/2017	A	A	A	A	A	B	C
349844	SANDRA PAULA DA MOTA	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
352914	SANTINA BATISTA DE OLIVEIRA	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352894	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355753	SHIRLEI RIBAS RISTOW	13/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
352888	SILVANA RICIELE NUNES	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2006	A	A	A	A	A	F	G
352879	SIMONE DENIZE PADILHA DE ANDRADE	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352910	SIMONE PAULA BOSING	24/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
352909	SIRILENE BATISTA REMIZO	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
118401	SIRILEI APARECIDA DUARTE	23/02/2000	A	A	A	A	A	I	J
349860	SOELI APARECIDA SANTOS	23/01/2008	A	A	A	A	A	G	H
354098	SOLANGE DICKMANN FARINA	16/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
349850	SUZANA NUNES DA SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
354096	TACIANE APARECIDA TEIXEIRA	19/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	17/11/2015	A	A	A	A	A	C	D
352855	TASSIANE ALINE DA SILVA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
355758	TATIANE PICOUTO	14/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
352861	TELMA GONCALVES DE AZEVEDO	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352886	TEREZA MARIA MATUSZAK	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
349866	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	23/01/2008	A	A	A	A	A	E	F
352880	THAIS FAGUNDES DOMINGUES DA SILVA HOFFMANN	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349884	VALDEREZ DO RÓCIO WOSNIAK	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
352842	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
233601	VALMEIRE APARECIDA FEITOZA DE CARVALHO	01/02/2002	A	A	A	A	A	H	I
354109	VANELI DA ROCHA	16/11/2015	A	A	A	A	A	C	D

Q Q

352852	MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
355739	MARIA CRISTINA PERETO	06/11/2017	A	A	A	A	A	B	C
350264	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	10/11/2008							
352857	MARIA DAS DORES TESQUI	20/02/2014	NA	A		A	A	C	C
348798	MARIA ELENICE ROBERTO	23/01/2006	A	A	A	A	A	G	H
348799	MARIA ELZA GOMES RIBEIRO	23/01/2006	NA	A	A	A	A	H	H
115901	MARIA JOSE BARBOZA	14/02/2000	A	A	A	A	A	H	I
232401	MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS	01/02/2002	NA	A	A	A	A	G	G
348800	MARIA SOARES DE ANDRADE	23/01/2006	A	A	A	I	A	F	F
348762	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	30/01/2006	A	A	A	A	A	D	E
350661	MARISA DE ARAUJO GIACOMEL	01/02/2010	A	A	A	A	A	F	G
348770	MARISA LEAL PEIXER	24/01/2006	A	I	A	A	A	G	G
352911	MAYARA GARCIA DE CAMPOS	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352915	MAYARA PIRES MOREIRA LESNHOVIES	24/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
349859	MICHELLE CRISTINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
352856	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
46401	MONICA DOS SANTOS DE SOUSA	02/02/1998	A	A	A	A	A	L	M
355838	MYLENA ALVES DE ARAUJO DA SILVA	12/01/17	A	A	A	A	A	B	C
348803	NADIR FARIA GERALDO	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
355840	NATALY RODRIGUES DA SILVA	01/12/2017	NA	A	A	A	A	B	B
352848	NEIDE ZANGALLI	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
232901	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	01/02/2002	A	A	A	A	A	J	K
352847	NIVEA COELHO	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348805	NOELI DUDA	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
352821	NUBIA CRISTINA SILVA CESAR	10/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
349843	OSENI DE MORAIS SILVA	23/01/2008	A	A	A	A	A	C	D
233001	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	01/02/2002	A	A	A	A	A	J	K
350674	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	01/02/2010	A	A	A	A	A	F	G
352877	PRISCILA LIMA BARBOZA	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352733	RAFAELA LUANA RIBEIRO	07/11/2013	A	A	A	A	A	B	C
348808	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
351191	REJANE BARBOSA	17/11/2010							
355851	RENATA APARECIDA DA SILVA	04/12/202017	A	A	A	A	A	B	C
352889	RENATA SABRINA DE MELLO	24/02/2014	NA	A	A	A	A	C	C
350704	RENI SANTINA BATISTA DIAS	25/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
355914	ROBSON BATISTA DAMACENA	30/01/2018	A	A	A	A	A	B	C

Q Q

352846	VANELI DA ROCHA	20/02/2014	A	A	A	A	A	C	D
348819	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	23/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
114801	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	14/02/2000	A	A	A	A	A	G	H
350774	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	14/4/2010	NA	A	A	A	A	E	E
349841	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	23/01/2008	A	A	A	A	A	C	D
352908	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	24/02/2014	NA	A	A	A	A	D	D
348756	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOSA	23/01/2006	NA	A	A	A	A	H	H
352873	VIRLAINE FRANCISCO ARANTES	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
352838	VIVIAN KELLY DIDONE	20/02/2014	A	A	A	A	A	D	E
350662	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	01/02/2010	A	A	A	A	A	E	F
350672	ZENITA KRZIZANOVOSKI MARTINS	01/02/2010	A	A	A	A	A	F	G

Q Q



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 8



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 005/2023

De 14 de abril de 2023.

Súmula: Concede diárias a Diretoria Executiva, Servidora e Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Complementar 95/2014 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias à Diretoria Executiva, Servidora e Conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu, de 14 a 16 de junho do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 104/2023:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Gabriel Hoshino	50000555-9	Diretor Presidente do FAZPREV	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Geonice Luiza Moreira de Araujo	50000574-5	Presidente – Conselho de Administração	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
Mirian Ramos Nogueira	20000769	Advogada	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	50000583-4	Presidente – Conselho Fiscal	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

OBJETO: Inscrição de 4 servidores/Conselheiros no 56º Congresso Nacional da ABIPEM.
CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer do Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em no máximo 5 dias, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

OBJETO: Inscrição de 5 servidores/Conselheiros no 56º Congresso Nacional da ABIPEM.
CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DATA: 14/04/2023

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13kg e 45kg, para atender a demandas das Secretarias Municipais.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 168.198,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 193/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2023.

Assinado de forma digital
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES SILVA 04318688917
Dado: 2023.04.13 15:54:44 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

I - Inclusão: O privilégio de conviver com as diferenças.

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 4º O FACE será realizado conforme o seguinte cronograma:

I - As inscrições deverão ser realizadas de 24 (vinte e quatro) de abril a 31 (trinta e um) de maio de 2023 através do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) dessa Secretaria.

II - De 19 (dezenove) a 30 (trinta) de junho as escolas poderão optar pela realização da etapa mostra em suas dependências, devendo assim, comunicar a Secretaria para acompanhar os trabalhos realizados pelos estudantes.

III - Do dia 03 (três) a 07 (sete) de julho as escolas deverão enviar no e-mail: facecultura.frg@gmail.com, a relação dos alunos que irão representar a escola na fase final juntamente com os termos de responsabilidade. Havendo aluno de inclusão, essa informação deve ser especificada.

IV - O cronograma das apresentações da fase final estará disponível no site da Prefeitura Municipal - página da Secretaria Municipal Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) dessa Secretaria a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023;

V - As apresentações das modalidades "Música", "Dança" e "Teatro" serão realizadas entre os dias 01 (um) e 10 (dez) de agosto no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande;

VI - As modalidades "Poesia" e "Desenho" serão tratadas no artigo 24 deste regulamento;

VII - A premiação será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2023, a partir das 13h30, no Teatro Municipal.



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 44/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

REGULAMENTO

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ESTUDANTIL 2023

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Festival de Arte e Cultura Estudantil (FACE) é um evento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 82 - sala 12, bairro Nações - cep 83.820-001.

OBJETIVOS

Art. 2º O FACE é destinado a todo público estudantil de todas as instituições de ensino, escolas e colégios públicos e privados da cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como objetivo:

- Incentivar e valorizar a criatividade estudantil no campo das artes;
- Promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades estudantis;
- Formação de público, em Fazenda Rio Grande, para a diversidade de expressões artísticas e culturais;
- Inclusão social por meio da produção e mediação cultural.
- Descentralizar o acesso às manifestações artísticas no município.

Do TEMA

Art. 3º O tema do FACE 2023 está baseado na capacidade de entender e reconhecer o outro e, assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós. Diante desse objetivo, o tema do FACE 2023 será:



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS FASES

Art. 5º O FACE é um festival de diversas linguagens culturais dividido em três fases:

I. Inscrição

II. Mostra: Seletivas realizada no ambiente escolar;

III. Competição: fase de competição realizada no Teatro Municipal.

§1º Todas as fases somarão pontos para definir a escola campeã do FACE no ano de 2023.

Parágrafo único. A fase II não é obrigatória, porém, ela somará pontos e deverá ser informada aos organizadores do evento para que possam acompanhar o processo e realizar o registro no formulário de pontuação.

Art. 6º O Festival contará com as seguintes modalidades/linguagens culturais:

- Música
- Teatro
- Dança
- Poesia
- Desenho

Art. 7º Não serão admitidos interferências de agentes empresários ou quaisquer outros intermediários na organização do Festival.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Poderão se inscrever no FACE 2023 instituições regulares registradas no MEC:

- Escolas e Colégios Públicos;
- Escolas e Colégios Privados;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 9º O FACE 2023 será dividido entre as três etapas do ensino básico:

- I - Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano.
- II - Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano.
- III - Ensino Médio – 1º ao 3º ano.

§1º Cada etapa descrita acima terá sua competição específica, não havendo competição entre elas, sendo premiadas as 3 (três) escolas com maior pontuação em cada uma.

§2º A inscrição será feita por escola, podendo as instituições que possuam as duas ou mais etapas de ensino, se inscreverem em todas elas: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

§3º As escolas inscritas nas três etapas, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio, não acumularão os pontos de cada uma delas para o cômputo da premiação geral.

Art. 10º A escola deverá inscrever o aluno ou os alunos (solo, dupla ou grupo) que irão representar a instituição de ensino na fase final em cada modalidade através do e-mail: facecultura.frg@gmail.com.

Art. 11º Para a efetivação da inscrição é necessário que a escola preencha o formulário através do Link: <https://forms.gle/8nXN7mn4ADjnGjLC8>, anexando a seguinte documentação:

I – **Anexo I:** Termo de Autorização de Participação, uso da imagem e voz dos participantes em cada modalidade, com assinatura dos pais ou responsáveis quando menores de idade, disponível no Anexo I deste regulamento;

II – **Anexo II:** Termo de Responsabilidade da Instituição garantindo total integridade das informações prestadas, disponível no Anexo II deste regulamento.

Art. 12º O preenchimento do formulário de inscrição, deverá ser realizado até às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de maio de 2023.

Art. 13º Os documentos disponíveis nos anexos I e II deste regulamento e as informações dos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

estudantes que irão representar a escola na etapa final deverão ser enviados até o dia 07 de julho no e-mail facecultura.frg@gmail.com, dentro do prazo estipulado ou estarão automaticamente eliminadas do festival.

Art. 14º Cada Escola participante deverá nomear 02 (dois) responsáveis pela comunicação entre a Comissão Organizadora e a instituição de ensino sobre logística e programação do FACE 2023.

Art. 15º Os participantes (dupla/trio/grupo) deverão ser da mesma escola/instituição.

Art. 16º A escola com maior pontuação entre as etapas de ensino será a campeã geral do FACE 2023.

DA MODALIDADE “MÚSICA”

Art. 17º A música escolhida pelo (pela) candidato (a) poderá ser adaptações ou originais.

§1º Serão desclassificadas músicas de caráter político partidário, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas, obra jornalística, obra promocional, obra com conotação sexual, drogas, entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

Art. 18º Os instrumentos de uso pessoal dos músicos, como guitarra, violão, contrabaixo, teclado, pratos para bateria, percussão, suportes especiais, entre outros, bem como os cabos necessários, são de responsabilidade dos candidatos.

§1º O responsável pelas apresentações que usarão arquivo de música deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão no dia da apresentação ao técnico de som.

Art. 19º Será necessário informar no Anexo III os instrumentos que serão utilizados.

DA MODALIDADE “TEATRO”

Art. 20º As apresentações poderão ser adaptações ou originais, cuja duração seja de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) minutos, contando com a montagem e desmontagem do cenário.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

§1º Serão desclassificadas apresentações de caráter político, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra com conotação sexual, drogas entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE 2023.

Art. 21º A confecção e preparação de figurino e cenário serão de total responsabilidade dos grupos participantes.

DA MODALIDADE “DANÇA”

Art. 22º As coreografias poderão ser adaptações ou inéditas, cuja duração seja de no máximo, 10 (dez) minutos.

§1º Serão desclassificadas as coreografias de caráter político, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas; obra jornalística; obra promocional; obra com conotação sexual, apologia à violência, drogas entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE.

§2º O responsável pelas apresentações que usarão arquivo de música deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão no dia da apresentação ao técnico de som.

Art. 23º A confecção e preparação de figurino e cenário serão de total responsabilidade dos grupos participantes.

DA MODALIDADES “POESIA” e “DESENHO”

Art. 24º A competição nas modalidades descritas acima se dará pelas Redes Sociais da Secretaria Municipal de Cultura (Instagram e Facebook).

§1º Cada escola que optar pelas duas modalidades enviará 1 (uma) poesia e/ou 1 (um) desenho de forma digitalizada no e-mail: facecultura.frg@gmail.com, até o dia 07 (sete) de julho de 2023.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

§2º As poesias e os desenhos serão avaliados pelo público em votação on-line de 24 de julho a 08 de agosto e o resultado será divulgado no dia 10 de agosto.

§3º Serão desclassificadas poesias ou desenhos de caráter político partidário, de eventos esportivos, de denominações religiosas, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de vendas, obra jornalística, obra promocional, obra com conotação sexual, entre outros que a Secretaria Municipal de Cultura não julgue apropriado para o evento FACE 2023.

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 25º Na FASE de inscrição, a escola receberá 1 ponto por cada modalidade inscrita.

Art. 26º Na FASE de seleção (mostra), a escola receberá 2 pontos caso esteja em conformidade com o descrito no parágrafo único do artigo 5º deste regulamento.

§1º Na fase de seleção nas escolas (mostra), a escola que realizar uma ou mais apresentações com alunos de inclusão, receberá 1 ponto.

Art. 27º Na FASE de competição, a escola receberá pontos de acordo com a colocação em cada modalidade. Primeiro lugar: 5 pontos, segundo lugar: 3 pontos e terceiro lugar: 1 ponto.

Art. 28º Caso haja empate, segue os critérios de desempate:

- a) Maior número de alunos de inclusão participantes da etapa final, os quais deverão ser informados juntamente com a lista dos alunos que irão representar a escola na referida etapa de acordo com o inciso III do Artigo 4º deste regulamento.
- b) Quantidade de inscrições por modalidade;
- c) Realização de seletiva na unidade escolar;
- d) Maior número de vitórias nas modalidades inscritas.

DA PREMIAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 29º Serão premiadas com troféu as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar de cada etapa de ensino: Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio.

Art. 30º A escola com maior pontuação entre as etapas de ensino será a campeã geral do FACE 2023.

Art. 31º Os alunos participantes da fase III receberão medalha de participação.

DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA AS APRESENTAÇÕES

Art. 32º O FACE colocará à disposição dos participantes da etapa final, estrutura de som de frente e de palco, compatível com os diversos instrumentos musicais de cordas, percussão, elétricos e de sopro.

Art. 33º O palco do Teatro Municipal tem tamanho 6m X 4m.

Art.34º Os equipamentos de iluminação, bem como efeitos de palco, serão padronizados para todas as apresentações, ficando a cargo do técnico de som e luz do Festival a sua operação.

DOS JURADOS

Art. 35º O corpo de jurados de cada modalidade será composto por, no mínimo, 03 (três) julgadores que serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º Os figurinos, quando usados com short, collant, saia, vestido, meia arrastão ou qualquer outro tipo de roupa que venha expor de forma indevida o (a) estudante deverão ter como complemento o uso de meia calça da cor de preferência do inscrito. Figurinos como top e semelhantes serão proibidos. O aluno não poderá se apresentar sem camisa. Candidatos que não cumprirem esta determinação serão desclassificados e impedidos de realizar a apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 37º Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival;

Art. 38º A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes neste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento;

Art. 39º Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentarem à equipe de organização do FACE 2023 toda documentação exigida e material necessário para a apresentação, como pendrives, cds, etc;

Art. 40º É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros e de substâncias entorpecentes no local do evento;

Art. 41º É estritamente proibida a produção ou apresentação de vídeos, imagens, músicas, cenários que contenham apologias à criminalidade, sexualidade e discriminação, bem como será proibido o uso de roupas extravagantes, decotadas e transparentes, de modo a evitar a exposição indevida e/ou que venha causar algum constrangimento aos participantes;

Art. 42º Não será oferecida alimentação aos participantes;

Art. 43º Cada participante deverá elaborar o seu mapa de palco de acordo com a estrutura oferecida pela organização;

Art. 44º Apresentações que usarão arquivos de música, imagem ou vídeo deverão entregar o pen drive somente com o arquivo em questão. Dispositivos que contenham outros materiais que não têm relação com a apresentação serão desclassificados, tendo em vista que a falta de organização destes materiais acarreta no atraso do cronograma do dia.

Art. 45º A Comissão Organizadora do FACE de Fazenda Rio Grande não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais ou de quaisquer bens de propriedade dos integrantes das bandas ou de terceiros, assim



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.

Art. 46º A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças, direitos autorais e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade da escola.

DOS ANEXOS:

Art. 47º Integram o presente regulamento os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Ficha de Autorização;
- b) Anexo II: Termo de Responsabilidade da Instituição;
- c) Anexo III: Informação de Instrumentos;
- d) Anexo IV: Cronograma.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (Modelo para menor de idade)

Eu, _____ RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____ na cidade de _____, AUTORIZO o uso da imagem, voz e texto do (a) menor _____, para ser utilizada no Festival Artístico Cultural Estudantil, pela Secretaria Municipal de Cultura, com sede na rua Jacarandá, 82 sala 12 bairro Nações, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e ou apenas para uso interno deste departamento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e nas Redes Sociais da Secretaria. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, voz e texto.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável.

(Modelo para maior de idade)

Eu, _____ RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____ na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz e texto para ser utilizada no Festival Artístico Cultural Estudantil, pela Secretaria Municipal de Cultura, com sede na rua Jacarandá, 82 sala 12 bairro Nações, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e ou apenas para uso interno deste departamento. Apresente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e nas Redes Sociais da Secretaria. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, voz e texto.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Obs: a primeira tabela é pra ser preenchida pelo responsável do (a) menor; a segunda tabela para ser preenchida pelos participantes acima de 18 anos.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº070/2023 de 14 de abril de 2023

Página 12



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme o Art. 8º, Inc II, do Regulamento do Festival Artístico Cultural Estudantil, a/o Escola/Instituição/Colégio _____

_____, CNPJ nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Fazenda Rio Grande, garante que todas as informações prestadas no ato de inscrição neste festival são verdadeiras.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Nome do Diretor (a)

Assinatura do 1º Professor responsável

Assinatura do 2º Professor responsável

h



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE INSTRUMENTOS (SOMENTE PARA MODALIDADE “MÚSICA”)

Instrumentos e equipamentos necessários:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

h



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV

CRONOGRAMA

❖ 24 DE ABRIL A 31 DE MAIO

– Período de inscrição através do Link: <https://forms.gle/8nXN7mn4ADjnGILC8> ;

❖ 19 a 30 de JUNHO

– Fase de seleção nas dependências da escola;

❖ 03 a 07 de JULHO

– Período para inscrever os alunos que irão representar a escola na fase final, através do e-mail:

facecultura.frg@gmail.com;

OBS: Não esquecer de meclonar nesta fase os alunos que são de inclusão.

❖ 24 de JULHO

– Divulgação da agenda de apresentações para a fase final disponível nas Redes Sociais da Secretaria Municipal de Cultura (Instagram: [@cultura.frg](https://www.instagram.com/cultura.frg) e Facebook: [Cultura Fazenda Rio Grande – PR](https://www.facebook.com/CulturaFazendaRioGrande-PR))

❖ 24 de JULHO a 08 de AGOSTO

– Votação on-line das categorias: Poesia e Desenho.

❖ 01 a 10 de AGOSTO

– Fase da competição no Teatro Municipal, localizado na rua Itália 287 bairro Nações;

❖ 11 de AGOSTO

– Premiação no Teatro Municipal.

h